

Exma. Senhora
Secretária-Geral da Assembleia da
República
Conselheira Adelina Sá Carvalho
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Á. DAPLEN
07/05/21
[Signature]
A Directora de Serviços

N/Ref.: 81/2007

J266
ASSUNTO: Resposta a Requerimento N.º ~~165~~X - 2ª AC do Grupo Parlamentar do
CDS/PP - Deputado Nuno Magalhães

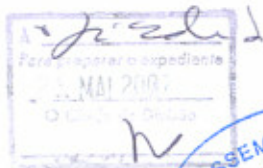
Conforme solicitação no V. ofício D.A.Plen/2007, segue em anexo documento
resposta ao Requerimento em assunto de acordo.

Com os melhores cumprimentos, *personais*

Setúbal, 18 de Maio de 2007

A Chefe de Gabinete
da Governadora Civil de Setúbal

[Signature]
Natividade Coelho



07/05/21

Proc.º n.º 4

208641

**Resposta a Requerimento N.º 166/X - 2ª AC do Grupo Parlamentar do
CDS/PP - Deputado Nuno Magalhães**

Em resposta ao Requerimento nº 1266/X – 2ª – AC, dirigido à Governadora Civil do Distrito de Setúbal por Sua Excelência o Deputado Nuno Magalhães, do Grupo parlamentar do CDS-PP, cumpre informar:

- I) Em forma de preâmbulo, face aos pontos que antecedem as questões, importa precisar alguns dados e afirmações, a fim de contribuir para o esclarecimento dos mesmos.

Assim,

- A) A referência feita no ponto III, relativamente aos “dados estatísticos que indicam que boa parte dos crimes que engrossam a estatística da criminalidade violenta são cometidos nesses bairros”, não é aplicável ao Distrito de Setúbal. Não é nos bairros que são apontados no assunto do requerimento que se verifica o fenómeno de criminalidade grupal, nem o da criminalidade violenta. É fora dos bairros referenciados que esses fenómenos ocorrem, mesmo que quem os pratica deles possa ser oriundo. Em nenhum dos bairros a que se reporta o requerimento ocorreram Hotspots, ou seja, pontos onde se verificam de forma reiterada ou em picos bem demarcados grande número de crimes, em 2006 e em 2007. Nestes bairros, a criminalidade que ocorre com mais frequência é a de tráfico de droga, violência doméstica e confrontos entre gangs, sem atingir o conceito de zona vermelha a que correspondem os níveis (4 e 5) de intervenção das Forças de Segurança.

B) A criminalidade grupal, a saber, a praticada por mais de três indivíduos, aludida no ponto IV, como tendo registado uma subida de 50% na AML, regista, no distrito de Setúbal, uma diminuição, nas áreas territoriais que incluem estes bairros.

GNR – Grupo Territorial de Setúbal (inclui o bairro das Manteigadas): 1º trimestre de 2006 – 17 crimes; 1º trimestre de 2007 – 11 crimes; decréscimo de 35,3%.

GNR – Grupo Territorial de Almada (inclui todos os outros bairros referenciados): 1º trimestre de 2006 – 86 crimes; 1º trimestre de 2007 – 55 crimes; decréscimo de 36,1%.

PSP – Comando Distrital de Setúbal (não inclui nenhum dos bairros referenciados): 1º trimestre de 2006 – 93 crimes; 1º trimestre de 2007 – 126 crimes; acréscimo de 35,4%.

C) O relatório do SIS, mencionado no ponto V, reporta-se à realidade de 2004 e anterior, tendo já sido objecto de análise das Forças de Segurança. Cerca de 80% dos indivíduos identificados nesse relatório encontram-se detidos.

No que diz respeito às questões remetidas por V. Ex^a, de acordo com as alíneas,

- a) Os bairros que são objecto deste requerimento são considerados, para efeitos de segurança interna, como **Bairros Problemáticos** e não de risco. O bairro é considerado problemático não em função da existência de um número elevado de crimes, mas sim, em função de certas características, tais como: elevado grau de absentismo e insucesso escolar; um número elevado de dependentes do álcool e de drogas; problemas graves de violência doméstica; alguma degradação da família; elevado nº de desempregados ou inactivos; grande sentimento de aversão ao

Estado e à autoridade; grande envolvimento dos residentes com actividades ilícitas.

Nestes bairros do Distrito de Setúbal existe alguma criminalidade, mas não com a frequência nem com a intensidade de Hotspots.

Mais, é fora destes bairros que a criminalidade grupal e a criminalidade violenta ocorrem.

- b) O modelo de policiamento que existe para combater as várias formas de criminalidade aplica-se ao território de intervenção das Forças de Segurança e não unicamente à criminalidade específica dentro dos bairros problemáticos, pelas razões já invocadas e que se fundamentam na intervenção de grupos oriundos destes bairros noutros territórios.

Assim, a actuação das Forças de Segurança mede-se em 5 níveis de intervenção, de acordo com as situações. A saber, nível 1, situação normal (policiamento de proximidade); nível 2, pequenos incidentes com baixa agressividade (prevenção – actuação primária); nível 3, incidentes agressivos com poucos intervenientes (prevenção – actuação secundária); nível 4 – alteração da ordem pública com muitos intervenientes (reacção/reposição da ordem pública); nível 5 – incidente tático policial (GOE, intervenção tática).

Há circunstâncias vividas em cada bairro que apresentam variáveis ao longo do dia e/ou da semana que determinam o tipo e nível de intervenção. A subida de nível está directamente ligada à ocorrência e o fenómeno está estudado e padronizado para cada bairro.

Reitera-se a ideia que os níveis 4 e 5 são de raríssima ou nula existência nos bairros problemáticos que são objecto deste

requerimento. Defende-se, aliás, nas reuniões de Conselho Coordenador, que a visibilidade das polícias e a adopção do policiamento de proximidade são, tendencialmente o modelo para os bairros problemáticos.

- c) As medidas consideradas urgentes em termos de segurança já foram tomadas, quer pelas Forças de Segurança, quer por outras entidades e organismos que actuam nestes bairros. Destaco a melhoria da imagem de cada bairro; o envolvimento das pessoas que aí vivem e trabalham em projectos e programas; a implementação de medidas de apoio social justas e comprovadamente necessárias – RSI e CSI; a implementação da escola a tempo inteiro; A actuação das equipas da Escola Segura.

De referir, a título de exemplo, o Projecto do Vale da Amoreira, protocolado em 2006, com a presença de Sua Excelência o Sr. Presidente da República e regulamentado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 143/2005, que envolve 5 ministérios.

Outro exemplo a destacar é o do Programa Escolhas, da tutela do ACIM, agora Opção 2, que tem actuado em muitos destes bairros, com resultados e impactos visíveis, fruto de parcerias efectivas.

- d) O sentimento de insegurança é, acima de tudo, um fenómeno psicológico, que nem sempre coincide com os índices de criminalidade que ocorrem em determinado território.

A desmistificação destas questões, baseada no rigor dos números, permite uma abordagem menos emocional e mais sustentada. Os números de que dispomos, permitem-nos

afirmar que o Distrito de Setúbal é um Distrito Seguro, com uma actuação eficaz e eficiente das Forças de Segurança. Mensal e trimestralmente são analisados e tratados os números, conforme competência do Conselho Coordenador, presidido pela Governadora Civil.

Não existem indicadores que estabeleçam uma conexão entre os índices de criminalidade e a imagem do Distrito. Os projectos turísticos instalados ou a instalar não referenciam o factor da criminalidade como determinante, de acordo com os dados disponíveis.

Setúbal, 18 de Maio de 2007

A Governadora Civil do Distrito de Setúbal



Teresa Almeida